

EMENDA Nº 154

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o art. 52, inciso IX (observação: este inciso está duplicado, trata-se do “IX - ao público usuário.”).

JUSTIFICATIVA

Sugere-se suprimir visto que a remissão ao público usuário já consta do inciso VII do mesmo art. 52.

Brasília, 24/03/2016.

Ronei Saggioro Glanzmann
Membro da CERCBA